



PROJETO DE LEI Nº 052

Data: 27 de outubro de 2010.

Súmula: Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº2107, de 28 de Maio de 2009, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº2107, de 28 de Maio de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de outubro de 2010.

EDSON DARLEI BASSO

Prefeito Municipal